



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATO Nº025/2022 - FMAS
PROCESSO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.643.598/0001-53, com sede na Rua Estanislau Schumann, 1109, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **DE MARCO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0010-53 com sede à Rua: Padre Anchieta nº 276, Bairro: Cidade Nova, Município de Porto União – SC, ora representada na forma de seus atos constitutivos por ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56, residente a à Rua: Av. Rio Branco, nº 288, Bairro: Centro, Joaçaba – SC, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 efetuará o fornecimento da **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme consta no Termo de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN NOVO, ANO MODELO 2022/2023, 5 PORTAS, 5 LUGARES, COR BRANCA, SISTEMA DE MÍDIA, ALARME, ZERO KM, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX ÁLCOOL/GASOLINA, RODA DE AÇO, FREIOS ABS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, CAMBIO MECANICO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, AIRBAGS, VOLUME DE PORTA-MALA MÍNIMO DE 480L E DEMAIS COMPONENTES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 87.400,00	R\$ 87.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 22/08/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2.038 – Manutenção do SCFV e CRAS

(19) - 3.3.90.00.00.00.00.0856 - Aplicações Diretas

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 87.400,00(Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Eliane Rodrigues Martins, portador do RG:4.872.315 e do CPF: 038.962.389-06, servidora pública municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 4059610 e do CPF nº 004.788.449-56 a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo, 22 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

DE MARCO LTDA

CNPJ:84.584.556/0010-53

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF nº 004.788.449-56

Representante

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

Maria de Fátima Damaso Kessin

CPF:024.949.839-16

Eliane Rodrigues Martins

CPF: 038.962.389-06

Contrato nº 025/2022 – Município de Bela Vista do Toldo - DE MARCO LTDA
CNPJ:84.584.556/0010-53

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC